



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 278

BAHIA - 19 de Setembro de 2025 - Sexta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 67-A DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **DECRETO Nº 78 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025** - Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 67-A DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 245/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0201000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>2.002 - Manut. das Ações Judiciais e das Indenizações Trabalhistas</b>		
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.040 - Gestão das Ações do Precatórios - FUNDEF</b>		
3.1.90.94.00 / 1544 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>400.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.035 - Manutenção do Ensino Básico</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>0208000 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>1.054 - Construção do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis (GALPÃO)</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
<b>Total Anulado:</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**Sec. de Finanças  
CPF: 853.633.755-91**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**Prefeito Municipal  
CPF: 435.665.105-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 78 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 245/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.013 - Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

**0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**1.029 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**2.037 - Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%**

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450.000,00</b>

**0206002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**2.047 - Comemoração de Festividades**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450.000,00</b>

**0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**2.056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.310.000,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**
**0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1.014 - Impl. e Equip. Serviço de Abastecimento de Água**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>

**2.018 - Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

**2.020 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	450.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>820.000,00</b>

**0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**1.037 - Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

**2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%**

3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.044 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>280.000,00</b>

**0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	5.000,00
--	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica</b>	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>
<hr/>	
<b>0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.079 - Bloco da Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.310.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2025.

**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 853.633.755-91

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 435.665.105-72